

EMENDA N° - CCJ
(ao PL nº 1.388, de 2023)

Dê-se ao inciso I do art. 7º do Projeto de Lei nº 1.388, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 7º

I – impedir, restringir ou dificultar o seu regular funcionamento mediante ameaça, violência, oferta de vantagem indevida ou qualquer outro meio manifestamente inconstitucional ou ilegal;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A redação do art. 7º, I, do Projeto de Lei nº 1.388, de 2023, é excessivamente aberta, o que dá margem ao entendimento de que qualquer conduta do Chefe do Executivo que desagrade os demais Poderes possa ser enquadrada como crime de responsabilidade.

Sugerimos, por meio desta Emenda, a especificação de que é causa de *impeachment* a violação à autonomia dos demais órgãos da soberania mediante violência, grave ameaça, oferta de vantagem indevida ou outro meio manifestamente inconstitucional, a fim de evitar o abuso na interpretação deste dispositivo.

Sala da Comissão,

Senador SERGIO MORO